Anexo do Doc. n.º 649/56

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 388

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda-Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr$.... 28.000,oo (vinte e oito mil cruzeiros) para atender ao pagamento de alugueis em atraso, devidos pela Câmara Municipal de São Vicente, a saber:

A José Cruz Leite - R. 13 de Maio nº 11, de Janeiro a Abril de 1955..... Cr$ 12.000,oo

A Alexandre Neves Teixeira - R. Martim Afonso nº 251, Julho de 1954..... Cr$ 16.000,oo

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 1-1-1/8-00-4 - Despesas Diversas - do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 26 de Abril de 1956.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Dê-se ao Proc. Resp.
São Vicente 2/5/56

Mod. 100 (2-56 - 2.000)